



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

PA 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, por MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital 002/2025, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação temporária e emergencial de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

I. DOS CARGOS E VAGAS:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes, condicionadas à prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

QUADRO DE CARGOS E VAGAS:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base ¹
Psicóloga	1+ CR	20h/semanais	R\$ 2.343,00

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei, sendo que sobre o valor total da remuneração, incidirão os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos legalmente.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas) da manhã do dia seguinte.

¹ Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/02/2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – **Anexo I**, deste edital.

III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	10/02/25 à 12/02/25
Publicação dos inscritos	01 dia	13/02/25
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	14/02/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	17/02/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	18/02/25
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	19/02/25
Recurso da não classificação	01 dia	20/02/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	21/02/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	24/02/25
Publicação da relação final	01 dia	25/02/25
	12 dias úteis	

IV. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste Edital pelo interessado, que deverá ler e conhecer previamente suas disposições e certificar-se de que preenche e está em acordo com todos os requisitos exigidos, pois uma vez inscrito nesse Processo, o mesmo submete-se a todas as normas e critérios estabelecidos pelo mesmo.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 10/02/2025 a 12/02/2025, das 8h30min até 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, em Chuvisca/RS.

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

- | |
|---|
| a) cópia do RG e CPF, |
| b) comprovante de endereço, |
| c) documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida, |
| d) ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e |
| e) declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III). |

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Chuvisca do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir, prestar informações falsas/errôneas ou faltar com documentação exigida neste Edital.

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site www.chuvisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

VI. DA SELEÇÃO:

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
2. Comprovação da experiência declarada.
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração emitido por órgão público ou privado).

Em se tratando de contrato de trabalho ou declaração de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre fevereiro/2020 e fevereiro/2025).

VIII. DOS TÍTULOS:

Os títulos apresentados serão pontuados conforme os seguintes critérios:

1. Pós-graduação (todos concluídos):

a)	Especialização	4,0 pontos
b)	Mestrado	6,0 pontos
c)	Doutorado	8,0 pontos

2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:

a)	De 20 até 40 horas	0,4 pontos
b)	De 41 até 60 horas	0,5 pontos
c)	De 61 até 100 horas	0,6 pontos
d)	De 101 até 300 horas	0,8 pontos
e)	Acima de 301 horas	1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, de modo que os excedentes serão desconsiderados. Além disso, os Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão divulgará o resultado preliminar, sendo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site www.chuvisca.rs.gov.br, a lista contendo a relação nominal dos candidatos com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para interpor recurso.

X. DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

Parágrafo único: o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

XII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para Homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

XIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

1. Da convocação:

- a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;
- b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site www.chuvisca.rs.gov.br e pessoalmente;
- c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

2. Da contratação:

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por tratar-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

Parágrafo único: Os contratos terão validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, e comunicados referentes ao presente processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.chuvisca.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Secretaria de Gestão Pública.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se efetivará se houver disponibilidade de vaga(s) e mediante critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, por interesse público devidamente justificado.

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a devida observância da legislação correlata.

Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Resumo de cargos e atribuições**
Anexo II – Ficha de Inscrição
Anexo III – Declaração

Chuvisca – RS, 06 de fevereiro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

PA 002/2025

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 002/2025)

RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- a) descrição sintética: executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.
- b) descrição analítica: exercer atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica de personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive sanitária, e na avaliação de seus resultados; participar de congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela Psicologia; atender crianças, adolescentes e adultos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajuste familiar ou social, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; realizar processo psicodiagnóstico em crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas e outros órgãos; propiciar atendimento psicoterapêutico quando necessário; aplicar e interpretar testes para seleção de pessoal, a fim de que o funcionário esteja apto a desempenhar as suas funções; oferecer condições de trabalho psicoprofilático nas escolas e postos de saúde; promover atendimentos grupais a professores, pais e alunos, facilitando a integração no ambiente escolar; redigir a interpretação final, após o debate e o acompanhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridade em assunto de sua competência, bem como a professores; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipe auxiliar e executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária de 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos completos;
- b) instrução: ensino superior com graduação em psicologia e registro no conselho da classe.